



ATA DA 97ª (NONAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022.

Aos 29 do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 16 horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se virtualmente, com fulcro no §2-A do art. 124 da Lei 6.404/76, por intermédio de videoconferência, por meio do link: meet.google.com/snn-poir-snv, os senhores representantes de acionistas, constituindo a totalidade do capital social, a saber: **Estado de Santa Catarina**, na pessoa do Sr. Ricardo de Miotto Ternus, Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural de Santa Catarina; **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, representada, por procuração, pelo Sr. Alexandre Ventin de Carvalho e o **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV**, representado, por procuração, pelo Sr. Jean Jacques Dressel Braun. A procuração e o substabelecimento integram esta Ata, como se transcritas estivessem. Presentes também, o Presidente Interino da Epagri, Sr. Giovani Canola Teixeira, o Gerente Estadual de Gestão Econômico Financeira, Sr. Jonas Pereira do Espírito Santo, a Contadora Sra. Miriam Aparecida Zanotto, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Décio Alfredo Rochenback, o Gerente do Departamento Jurídico da Epagri, Sr. Felipe Passos Boppré e o advogado Sr. Roberto Nascimento Saporiti, na qualidade de Secretário da Assembleia. O Sr. Ricardo Miotto Ternus, que preside a reunião, deu início aos trabalhos cumprimentando e dando as boas-vindas aos presentes. Na sequência, passou a condução dos trabalhos ao Presidente da Epagri, Sr. Giovani Canola Teixeira, o qual informou que a convocação foi feita segundo o Edital publicado no Jornal ND, nos dias 20, 22 e 25/04/2022, item Publicação Legal, páginas 28, 19 e 18, respectivamente, e Diário Oficial do Estado, nos dias 20, 22 e 25/04/2022, páginas 23, 32/33, e 29, respectivamente, com a seguinte pauta: **97ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1º) Eleição de membros do Conselho de Administração; 2º) Aprovação da venda do terreno de Apiúna; 3º) Adequação estatutária ao Decreto Estadual 1567/2018.** Foram submetidos à deliberação os itens da pauta, de acordo com a ordem que segue abaixo: **1º item da pauta: Eleição de membros do Conselho de Administração.** O Sr. Giovani Canola Teixeira esclareceu que, na presente data, está sendo apresentado o nome do Secretário **Ricardo Miotto Ternus**, como **Presidente do Conselho de Administração da Epagri**, bem como o **seu nome**, na qualidade de Presidente da Epagri, como **membro nato do Conselho de Administração da Epagri**, nos termos do §2º do artigo 49 do Estatuto Social da Epagri. Restou esclarecido que o Comitê de Elegibilidade da Epagri aprovou ambos os nomes para os respectivos cargos, mediante processos SGPe SCC 6288/2022 (Presidente do Conselho de Administração) e SCC 6409/2022 (Membro do Conselho de Administração). Colocado o item em votação, foram aprovados por unanimidade pelos Acionistas os nomes dos senhores **Ricardo Miotto Ternus**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/06/2022

Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 01/06/2022

Arquivamento 20225133938 Protocolo 225133938 de 30/05/2022 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 665828624556487

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





Identidade nº 3.128.588, SESP-SC, inscrito no CPF sob o nº 028.613.069-63, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, nº 474, Bairro Parque das Acácias, São Ludgero/SC, CEP 88.730-000 e **Giovani Canola Teixeira**, brasileiro, casado, Analista de Extensão Rural, portador da Carteira de Identidade nº 22256717, SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 902.220.679-34, residente e domiciliado na Rua Quilombo, nº 137, apartamento 501, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-330, o primeiro como Presidente e o segundo como membro nato do Conselho de Administração da Epagri, devendo os mesmos, para fins de cumprimento do *caput* do artigo 30, bem como do parágrafo único do mesmo artigo do Estatuto Social da Epagri, assinar o termo de posse que será providenciado e encaminhado após a presente assembleia, bem como preencherem o módulo declaração de bens e valores disponibilizado dentro do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH do Estado, regulamentado pelo Decreto 1.193/2021 e pela Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE nº 007/2022, para apresentarem a relação de bens antes de assumirem os seus respectivos cargos. Restou consignado que o mandato do Presidente do Conselho de Administração e do Conselheiro (membro nato) **será até o dia 30 de maio de 2022**, quando encerra o mandato dos demais membros do Conselho, conforme ata da 47ª AGO. Por fim, restou consignado a renúncia do Secretário Altair da Silva, conforme processo SGPe SAR 0714/2022. Colocado o tema em votação, foi aprovado de forma unânime pelos acionistas. **2º item da pauta: Aprovação da venda do terreno de Apiúna.** O Presidente da Epagri expôs quanto à necessidade da aprovação da venda do terreno da Epagri localizada no Município de Apiúna. Foi informado que o Prefeito Municipal de Apiúna procurou a Epagri, por meio de ofício, manifestando interesse na compra do referido terreno; também restou levado ao conhecimento dos Conselheiros que o terreno está cedido para Prefeitura por intermédio de termo de cessão. Na apresentação foi mostrada aos acionistas a localização exata do imóvel, com fotos. Restou esclarecido que o imóvel será devidamente avaliado antes do encaminhamento do processo de venda para o Município. Colocado o tema em votação, o item foi deliberado e aprovado de forma unânime pelos acionistas. **3º item da pauta: Adequação estatutária ao Decreto Estadual 1567/2018.** O Gerente do Departamento Jurídico, Sr. Felipe Passos Boppré, cumprimentou os presentes e informou quanto à necessidade de adequação do Estatuto Social da Epagri ao Decreto Estadual 1567/2018. Esclareceu, que a Lei das Estatais prevê no seu art. 13: prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores deve ser unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas; (2+2+2+2); o prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal não pode ser superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas. (2+2+2); que a Epagri é uma empresa estatal de pequeno porte (receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00), de modo que o art. 13 da Lei das Estatais não se aplica à empresa, mas sim as regras de governança do Decreto n. 1.007/2016, conforme art. 1º, § 1º, da Lei das Estatais. Frisou também, que o Decreto n. 1.007/2016 também previa um prazo de mandato dos administradores de 2 anos (+ 3 reconduções) e prazo de atuação dos conselheiros fiscais de 2 anos (+ 2 reconduções consecutivas). Explanou, que o

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/06/2022

Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 01/06/2022

Arquivamento 20225133938 Protocolo 225133938 de 30/05/2022 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 665828624556487

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

art. 4º, V e VI, do Decreto n. 1.007/2016 foi revogado pelo Decreto n. 1.567/2018, e essa previsão que repetia a Lei das Estatais quanto ao prazo de mandato foi, conseqüentemente, revogada. Assim sendo, o que rege a questão é a Lei de Sociedades Anônimas (LSA) (Lei federal nº 6.404/1976). Assim, foi sugerido uma nova redação para o artigo 50, 57 e 73 do Estatuto Social: “Art. 50 - O Conselho de Administração terá prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, iniciando e findando sempre aos 30 dias de maio, podendo os seus membros serem reeleitos. Parágrafo único. O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a investidura dos novos membros.”; “Art. 57. O prazo de mandato da Diretoria Executiva será unificado de 3 (três) anos, iniciando e findando sempre aos 30 dias de maio, podendo os seus membros serem reeleitos. Parágrafo único. O prazo de mandato dos membros da Diretoria Executiva se prorrogará até a investidura dos novos membros.” “Art. 73 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo serem reeleitos. Parágrafo único. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal se prorrogará até a investidura dos novos membros.” Colocado o tema em apreciação e votação, o mesmo foi amplamente discutido, em especial quanto à possibilidade de substituição da expressão “o prazo de mandato” pela expressão “prazo de gestão”, com inclusão da destituição ad nutum. O tema foi aprovado de forma unânime pelos acionistas, conforme a redação sugerida, na forma transcrita acima. Por fim, o acionista Ricardo comprometeu-se em levar a sugestão de adequação da redação do Decreto Estadual, no tocante a possibilidade de substituição da expressão “prazo de mandato” pela expressão “prazo de gestão” ao Secretário de Estado da Casa Civil. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme é assinada pelos senhores representantes dos acionistas, Ricardo Miotto Ternus, Alexandre Ventin de Carvalho e Jean Jacques Dressel Braun, no livro original de atas, e por mim, Roberto Nascimento Saporiti que a redigi. Florianópolis, 29 de abril de 2022.

Roberto Nascimento Saporiti
Secretário

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/06/2022

Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 01/06/2022

Arquivamento 20225133938 Protocolo 225133938 de 30/05/2022 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 665828624556487

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



225133938

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
PROTOCOLO	225133938 - 30/05/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300014087
CNPJ 83.052.191/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022
SOB N: 20225133938

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01758755962 - ROBERTO NASCIMENTO SAPORITI - Assinado em 01/06/2022 às 17:12:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2022 Data dos Efeitos 01/06/2022

Arquivamento 20225133938 Protocolo 225133938 de 30/05/2022 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 665828624556487

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/06/2022